

ANEXO E – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada TERAPIA ASSISTIDA POR EQUINOS COMO FERRAMENTA DE PROMOÇÃO À SAÚDE E MELHORIA DO APRENDIZADO DE CRIANÇAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 063710, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	22/04/2025 a 25/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	28/04/2025 a 29/04/2025
Divulgação resultado preliminar	29/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/04/2025 a 30/04/2025
Análise Recursos	02/05/2025
Divulgação do Resultado Final	05/05/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/04/2025 a 25/04/2025

2.2 Horário: 08:00h às 23:59h

2.3 Local: elisio.debortoli@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório:

- a. Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo A);
- b. Histórico escolar;
- c. Currículo Lattes.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Será avaliado, através do Curriculo Lattes, as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto e na área de Equideocultura (40% da nota).

3.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno (20% da nota).

3.1.3 Disponibilidade de horário para executar as atividades (40% da nota).

3.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de 05/05/2025 até 31/12/2025.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de 20 horas semanais, no valor de R\$ 500,00 mensais (Graduação), terá duração de **até 8 meses**, a partir de 01/05/2025.

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
TERAPIA ASSISTIDA POR EQUINOS COMO FERRAMENTA DE PROMOÇÃO À SAÚDE E MELHORIA DO APRENDIZADO DE CRIANÇAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES	01	* Disponibilidade de 20 horas semanais; * Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM;	A inscrição será realizada através do e-mail elisio.debortoli@ufsm.br

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao Art. 3º da Resolução N. 176/2024 da UFSM, estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

5.1.3 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.4 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEC.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensoao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos

dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: elisio.debortoli@ufsm.br

Palmeira das Missões, 22 de abril de 2025.

Elísio de Camargo Debortoli

Coordenador do Projeto

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA COREDE 2025

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

